



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 2.871/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Querência**, Estado de Mato Grosso, Fernando Gorgen, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.603 de 02 de dezembro de 2024, que autoriza a doação de uma área de terras em favor do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal o imóvel correspondente à matrícula nº 9.376, Fls. 01F, do CRI de Querência - MT, de propriedade do Município de Querência, com área e superfície de 14.663,55m²(quatorze mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um **lote de terras**, com a área de quatorze mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados (**14.663,55m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua Local 09-A**, locado sob o lote "**APM 01**", da **quadra n. 12**, do **Loteamento Residencial Greenville I**, com os seguintes limites e confrontações **à frente**, na extensão de 167,40m (cento e sessenta e sete metros e quarenta centímetros), com a Rua Local 09-A e com a Rua Local 09; aos **fundos**, na extensão de 275,27m (duzentos e setenta e cinco metros e vinte e sete centímetros), com a Área Verde 01, **à esquerda**, na extensão de 82,97m (oitenta e dois metros e noventa e sete centímetros), com o lote Reserva Técnica I Lote I-C; e, **à direita**, na extensão de 69,20m (sessenta e nove metros e vinte centímetros), contos-lates 1, 2 e 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência, 10 de dezembro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal